

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1.533 DE 1º DE JUNHO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E A INCLUSÃO DE PRIORIDADE NO PPA E LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial dos Benefícios Eventuais do Covid-19, no valor de até **R\$ 77.835,00 (setenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**, na dotação abaixo:

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0018-2-153 – Benefícios Eventuais – Covid 19

4324 – 3390.30.00 – 975 – Material de Consumo R\$ 4.725,00

4325 – 3390.32.00 – 974 – Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 30.000,00

4326 – 3390.32.00 – 976 – Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 40.710,00

4327 – 3390.39.00 – 977 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.400,00

TOTAL R\$ 77.835,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, de que trata o presente Projeto de Lei e conforme o Artigo 14 da Resolução CEAS-PR nº 04/2020, e Portaria do SUAS nº 369/2020, de acordo com o Inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficam indicados os recursos que seguem:

• Excesso de Arrecadação:

Fonte 974 – Ceas Estadual – Resolução 04/20 -Covid-19 - Benefícios..... R\$ 30.000,00

Fonte 975 – SUAS-Portaria 369-Covid-19 - EPI..... R\$ 4.725,00

Fonte 976 – SUAS-Portaria 369-Covid-19 - Alimentação R\$ 40.710,00

Fonte 977 – SUAS-Portaria 369-Covid-19 - Acolhimento..... R\$ 2.400,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o Projeto/Atividade, Ação do tipo projeto no Plano Plurianual – PPA 2018 a 2021, Lei Municipal nº 1.394/2017, conforme segue:



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PROGRAMA DE GOVERNO: 018 – Gestão das Políticas de Desenvolvimento Assistencial.

AÇÃO: 153 – Benefícios Eventuais - COVID-19.

META: Auxiliar Famílias cadastradas nos programas assistenciais com fornecimento de cestas básicas, e demais auxílios para atender a pessoas e famílias face a pandemia ocasionado pelo novo coronavírus, COVID-19, em parceria com o CEAS-Pr e SUAS Federal.

UNIDADE DE MEDIDA: Atendimentos

PRODUTO ESPERADO: Famílias atendidas

PLANO DE APLICAÇÃO: no exercício financeiro de 2020 –R\$ 77.835,00

Art. 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir a prioridade na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício de 2020, Lei nº 1.487/2019, conforme abaixo:

PROGRAMA DE GOVERNO: 018 – Gestão das Políticas de Desenvolvimento Assistencial

AÇÃO: 153 – Benefícios Eventuais - COVID-19.

PROJETO/ATIVIDADE: Benefícios Eventuais - COVID-19.

META: Auxiliar Famílias cadastradas nos programas assistenciais com fornecimento de cestas básicas, e demais auxílios para atender a pessoas e famílias face a pandemia ocasionado pelo novo coronavírus, COVID-19, em parceria com o CEAS-Pr e SUAS Federal.

UNIDADE DE MEDIDA: Atendimentos

META QUANTITATIVA: 488 famílias.

PRODUTO ESPERADO: Famílias atendidas.

TOTAL DA AÇÃO: 2020 R\$ 77.835,00.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 1º DE JUNHO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná